

**TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
(TRXL11)**

CNPJ nº 11.839.593/0001-09

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administrador (“Administrador”) e a **TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de gestora (“Gestora”) do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.839.593/0001-09 (“Fundo”), comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado sobre o posicionamento da locatária Pilkington Brasil LTDA (“Pilkington”), quanto à contraproposta apresentada pelo Fundo, conforme deliberada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de março de 2016, para encerramento consensual do contrato de locação.

A Pilkington, em resposta a referida contraproposta, comunicou formalmente o Fundo, o Administrador e a Gestora acerca da não aceitação das condições impostas pelo Fundo em AGE, bem como que pagará, a título de multa pela rescisão antecipada do contrato de locação, o valor correspondente a 1,5 aluguéis vigentes, no montante total de R\$ 563.212,16 (quinhentos e sessenta três mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos).

O Administrador e o Gestor ratificam neste ato os seus entendimentos anteriores quanto ao valor da multa efetivamente devida pela rescisão antecipada do contrato de locação, sendo certo que o eventual recebimento pelo Fundo do valor pago pela Pilkington, conforme acima informado, não o impedirá de adotar as medidas legais cabíveis para o recebimento da diferença que entende devida.

Por fim, informamos que será objeto de discussão, análise e aprovação em assembleia geral de cotistas as próximas etapas relacionadas ao distrato entre o Fundo e a Pilkington.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administrador do Fundo)

TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Gestora do Fundo)